

JUSTIFICATIVA

Em relação à diferença entre o saldo do Convenio N° 1491/2024, constante do extrato bancário em 31/12/2024, no valor de R\$ 203.018,07, e o saldo informado no RP-12, no valor de R\$ 203.169,07, no valor de R\$ 151,00, esclarecemos que a diferença corresponde à cobrança de duas tarifas bancárias referentes ao mês de dezembro de 2024.

As referidas tarifas foram devolvidas à conta do convênio em 03/02/2026, juntamente com os demais valores referentes à devolução de tarifas e juros de boletos, devidamente corrigidos, dos exercícios de 2024, 2025 e 2026, totalizando R\$ 1.691,32.

Para fins de comprovação, seguem anexados ao Item nº 31 a planilha demonstrativa das devoluções e os respectivos comprovantes.

Martinópolis, 26 de Agosto de 2026



JOSE JAILSON DOS PASSOS

PROVEDOR